



**Câmara Municipal de Anchieta**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2007**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER  
PRÉVIO DO TCE/ES REFERENTE ÀS CONTAS  
DO PODER EXECUTIVO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 71, 77, 220 e 222, todos do Regimento Interno desta Casa, bem como do art. 54 da LOM, do art. 31 §2º da CF/88, aprovou e seu Presidente promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e conseqüentemente rejeitadas as contas do Poder Executivo, referente ao exercício do ano de 2004.

Art. 2º. As contas ora rejeitadas, estão em conformidade com o que preceituam os dispostos nos arts.54 da LOM, 31 §2º da Constituição Federal, 29 §2º da Constituição do Estado do Espírito Santo e 222 do Regimento interno da Câmara Municipal de Anchieta-ES

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 03 de outubro de 2007.

  
EDSON WANDO SOUZA  
Presidente